

EDITAL Nº. 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – 2021

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-PSI) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado. As inscrições são destinadas a candidatas(os) das seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos; Processo Psicossociais em Saúde; e História e Filosofia da Psicologia.

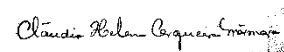
1. DAS BOLSAS

- 1.1. O número de bolsas a serem distribuídas nesse edital dependerá do número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPG-PSI quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas do PPG-PSI.
- 1.2. A classificação geral obtida nesse edital será utilizada também para a distribuição de bolsas futuras até que um novo edital seja lançado pelo PPG-PSI.
- 1.3. Todas as bolsas terão duração prevista de um (01) ano ou até o lançamento de um novo edital de bolsas. Ao término desse período, os interessados, mesmo aqueles que já tiveram bolsa, deverão concorrer novamente em um novo edital de bolsas do PPG-PSI, estando sujeitos às regras do mesmo.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. As(Os) bolsistas devem cumprir todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo ser aprovado nas disciplinas cursadas, desempenhar as atividades previstas pela(o) orientador(a), realizar estágio de docência, participar de grupos de pesquisa, participar e colaborar nos seminários de pesquisa e/ou referatas.
- 2.2. As(Os) bolsistas devem cumprir, também, obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPG em Psicologia (p.ex., qualificação) e pelo Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF e resoluções complementares (p.ex., Resolução nº 05/2013 – CSPP).
- 2.3. As(Os) bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a concessão de bolsas, para cadastro, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPG em Psicologia.
- 2.4. As(Os) bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa recebida. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao(à) recebedor(a) da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos pelo órgão de fomento específico da bolsa que recebeu.

Observação: o não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas.



3. DA SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever alunos(as) de todas as linhas de pesquisa do PPG-PSI e que atendam aos requisitos dos itens I e II abaixo:

Item I: a) não recebam complementação financeira decorrente de trabalho ou outra bolsa fora do programa ou b) realizem atividades remuneradas de acordo com o previsto exclusivamente na portaria conjunta n.º.1, de 15 de julho de 2010 (CNPp/CAPES), na nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício - portaria CNPp/CAPES n.º. 01/2010 e outras resoluções complementares; então, nesses casos o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição da bolsa, comprovar o vínculo empregatício (a letra b só se aplica a bolsas da CAPES).

Item II: a) já estejam matriculados no programa, desde que: tenham sido aprovados(as) nas disciplinas cursadas e não tenham trancado ou deixado de se matricular nas disciplinas obrigatórias oferecidas pelo PPG Psicologia da UFJF desde seu ingresso no programa (apresentar histórico para fins de comprovação junto com os demais documentos para inscrição) ou b) estejam em estágio probatório referente aos processos seletivos do mestrado e do doutorado e/ou nos casos previstos no regimento (promoção e indicação para o doutorado na defesa).

4. DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) a bolsistas devem se inscrever até o dia 17 de janeiro de 2021 pelo e-mail bolsas.posich@ufjf.edu.br.

4.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o total de pontos de seu currículo Lattes, considerando-se os seguintes critérios:

a) publicações de artigos dos últimos três anos(2018, 2019 e 2020) e do ano corrente, sendo cada item pontuado de acordo com os critérios da Área de Psicologia na CAPES.

b) confirmação de aprovação de publicação e/ou de publicação no prelo, desde que documentada, de artigos, sendo cada item pontuado de acordo com os critérios da Área de Psicologia na CAPES.

c) publicações de capítulos e/ou organização de livros dos últimos três anos e do ano corrente, sendo cada item pontuado com 50 pontos.

d) publicações de livros completos, dos últimos três anos e no ano corrente, sendo cada item pontuado com 150 pontos.

e) dedicação exclusiva ao curso de mestrado ou de doutorado do PPG em Psicologia da UFJF equivalente a 400 pontos (essa opção deve ser assinalada no campo apropriado do Anexo B desse edital). Nesse caso, o(a) discente deve permanecer, em dedicação exclusiva ao programa durante a vigência da bolsa. Se o(a) discente alterar sua condição durante a vigência da bolsa, a mesma será suspensa imediatamente. O termo de compromisso de dedicação exclusiva deverá ser assinado no ato da inscrição.

f) participação em equipe editorial de periódico científico na área de Psicologia, sendo cada semestre de participação pontuado em 100 pontos. Nesse caso, a declaração por escrito da editora chefe do periódico em questão, serve como comprovação.

g) participação em comissão organizadora do Seminário Integrado em Psicologia nos últimos três anos: 25 pts por ano de participação.

h) Exclusivamente para os alunos de mestrado serão computados adicionalmente os seguintes pontos:

1) 10pts se aprovada(o) em exame de qualificação dentro do prazo regimental (até 12 meses da data de ingresso no curso de mestrado); 2) 10pts se aprovada(o) na disciplina 'Metodologia de Pesquisa'; 3) 10pts se aprovada(o) na disciplina 'Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa'; 4) 10pts se aprovada(o) na disciplina 'Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa'; 5) 10pts se aprovada(o) na disciplina 'Teorias psicossociais e saúde' ou na disciplina 'Teorias do desenvolvimento humano e processos socioeducativos' ou na disciplina 'Filosofia da ciência e pesquisa psicológica'; 6) artigos submetidos em conjunto com docente do PPG Psi ou artigos classificados como Qualis C nos últimos três anos e ano corrente: 10 pts por item; 7) publicação de resumo ou apresentação de trabalho em congresso em conjunto com docente do PPG Psi nos últimos três anos e ano corrente: 10 pts por item. Para fins de comprovação do item 1) vale a declaração de aprovação em exame de qualificação datada e assinada pelos membros da banca (parecer com assinatura digital, substitui a assinatura do avaliador externo na

declaração). Para fins de comprovação dos itens 2, 3, 4 e 5, vale o histórico escolar emitido pelo SIGA. Para fins de comprovação do item 6, vale cópia do e-mail de submissão e declaração da(o) docente do PPG no caso de artigo submetido. Para fins de comprovação do item 7, vale cópia da página dos Anais do Congresso no qual o resumo foi publicado ou Declaração de apresentação de trabalho emitida pelo congresso na qual conste os nomes do discente e docente.

Observação: No caso de discentes que já tenham recebido bolsa do PPG-PSI anteriormente e que estejam pleiteando bolsa no presente edital, para cada seis meses completos de bolsa recebida será descontado 25 pontos. Esse desconto não se aplica em função de bolsa recebida em outro curso do PPG-PSI. Desse modo, a(o) aluna(o) que recebeu bolsa no curso de mestrado do PPG-PSI e que, pela primeira vez, se candidata a bolsa de doutorado neste mesmo programa não sofre o desconto preconizado nesse item.

4.3. Da distribuição das bolsas:

Uma vez realizada a classificação geral das(os) candidatas(os) pela Comissão de Bolsas, as bolsas serão distribuídas da seguinte maneira:

- (a) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os(as) candidatos(as) da linha de Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o(a) candidato(a) dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- (b) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os(as) candidatos(as) da linha de História e Filosofia da Psicologia obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o(a) candidato(a) dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- (c) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os(as) candidatos(as) da linha de Processos Psicossociais em Saúde obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o(a) candidato(a) dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- (d) Todas as demais bolsas, inclusive eventuais novas bolsas e também as que vierem a ficar excedentes nas linhas, serão distribuídas conforme a ordem na classificação geral, independente da linha de pesquisa do(a) candidato(a).

Observação: em caso de empate, a bolsa será distribuída ao(a) candidato(a) com maior número de créditos cursados no programa (considerando o histórico como comprovação). Se o empate ainda persistir, a bolsa será distribuída ao(a) candidato(a) mais velho(a).

4.4. Documentos que devem ser digitalizados no ato da inscrição e enviados para o e-mail: bolsas.posich@ufjf.edu.br.

a) requisição de inscrição na seleção de bolsas do PPG Psicologia (ANEXO A) na qual conste o nome completo, nível de curso no qual irá concorrer a bolsa (mestrado ou doutorado), e-mail, telefone e endereço completo. Essa requisição deve ser redigida respeitando os itens acima e datada e assinada pelo(a) candidato(a).

b) documentos que comprovem as produções do currículo Lattes citadas no item 4.2. Os artigos publicados devem ser incluídos na íntegra. Os capítulos de livro devem ser incluídos na íntegra em conjunto com os elementos pré-textuais do livro (folha de rosto, ficha catalográfica etc) que permitam a identificação do nome do livro, de organizadores(as) ou autores(as), da editora, do ano de publicação e do sumário do livro. Os demais itens devem ser incluídos conforme especificado na seção 4.2. Os documentos de comprovação devem ser incluídos de forma impressa. Cabe ao(à) candidato(à) verificar se as cópias dos documentos estão legíveis. Documentos ilegíveis não serão considerados para fins de comprovação pela Comissão de Avaliação.

c) ficha de pontuação da produção (Anexo B). Caso o periódico não esteja avaliado na Psicologia, use a área de origem. Caso o periódico não seja avaliado pela CAPES, considere 10 pontos por item.

4.5. Os nomes dos(as) bolsistas selecionados(as) e a lista de espera serão divulgados conforme item “6. CRONOGRAMA DO EDITAL”. Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão enviar por e-mail os documentos de 27 a 30 de janeiro de 2021 à Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação do ICH para a entrega do formulário de bolsa devidamente preenchido e assinado, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFJF.

5. DO RECURSO E DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos podem solicitar recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, enviando arquivo com justificativa do pedido de recurso para bolsas.posich@ufjf.edu.br. O arquivo deve possuir data e assinatura e ser do formato .pdf.

5.2. Caso os(as) alunos(as) selecionados(as) não efetivem suas matrículas em até trinta (30) dias corridos contados a partir da publicação dos resultados desse edital, eles(as) perdem o direito à bolsa e essa será distribuída para o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

5.3. Os casos omissos ao presente edital serão julgados pela comissão de bolsas e, se preciso, pelo Colegiado do PPG em Psicologia da UFJF.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

12 de janeiro de 2021 – Publicação do Edital.

17 de janeiro de 2021 – Término do período de inscrição, conforme item 4.1, por e-mail para o endereço bolsas.posich@ufjf.edu.br.

18 de janeiro de 2021 – Deferimento ou indeferimento das inscrições pela Comissão de Bolsas.

18 a 20 de janeiro de 2021 – Avaliação e pontuação dos documentos pela Comissão de Bolsas.

23 de janeiro de 2021 – Publicação dos nomes dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera.

24 a 26 de janeiro de 2021 – Envio pela Secretaria de Pós-graduação do ICH (bolsas.posich@ufjf.edu.br) de e-mail solicitando a documentação necessária para implementação das bolsas.

27 a 30 de janeiro de 2021 – Entrega por e-mail pelo(a)s candidato(a)s da documentação solicitada conforme instrução da Secretaria dos PPGs do ICH.

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE BOLSAS

Profa Claudia Helena Cerqueira Mármora.

Profa. Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov

Prof. Richard Theisen Simanke

Fábio Roberto Gonçalves de Oliveira Medeiros (Representante Discente Doutorado)

Stela Silva Carvalho (Representante Discente Mestrado)

p. *Claudia Helena Cerqueira Mármora*

ANEXO A – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF no. _____, venho por meio desta requerer minha inscrição no processo seletivo para bolsas do PPG Psicologia no nível de () mestrado () doutorado. Abaixo, constam meus dados atualizados e corretos para contato.

Telefone: ()

E-mail:

Endereço completo:

Declaro que os dados acima foram fornecidos por mim e que são verídicos.

Assinatura candidato(a)

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

ANEXO B – FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO E DECLARAÇÕES

Incluir na tabela abaixo apenas itens referentes aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Utilizar o qualis periódicos CAPES do quadriênio 2013-2016.

Item	Pontuação	Quant.	Total
Artigos publicados ou no prelo – Qualis A1	100 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis A2	85 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B1	70 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B2	55 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B3	40 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B4	25 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B5, C e não classificados	10 pts		
Livros publicados	150 pts		
Capítulos de livros* ou organizações de livros	50 pts		
Participação em Equipe editorial p/ semestre	100 pts		
Os itens abaixo são exclusivos p/ quem concorre a bolsas no mestrado			
Aprovação em exame de qualificação (até 12 meses do ingresso)	10 pts		
Aprovação em ‘Metodologia de Pesquisa’	10 pts		
Aprovação em ‘Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa’	10 pts		
Aprovação em ‘Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa’	10 pts		
Aprovação em ‘Teorias Psicossociais em Saúde’ ou ‘Teorias do Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos’ ou ‘Filosofia da Ciência e Pesquisa Psicológica’	10 pts		
Artigo submetido com docente do PPG	10 pts		
Resumo ou apresentação em congresso com docente do PPG	10 pts		
Total =			

* o total de pontos para capítulos e/ou organização em um mesmo livro não pode exceder 150 pts.

Você declara que se compromete a ter dedicação exclusiva ao curso de mestrado ou de doutorado do PPG em Psicologia da UFJF e, caso receba bolsa deste edital, compromete-se a permanecer nessa condição durante o período de vigência da bolsa?

Sim _____ / Não _____.

Você já recebe ou recebeu bolsa do PPG em Psicologia da UFJF na modalidade em que está concorrendo nesse edital (p.ex., está concorrendo a bolsa de mestrado e já recebe ou recebeu bolsa de mestrado ou está concorrendo a bolsa de doutorado e já recebe ou recebeu bolsa de doutorado)?

Sim _____ / Não _____. Se sim, indique a data de início ___/___/___ e término da bolsa ___/___/___.

Caso ainda seja bolsista considere como data de término o dia 30 de janeiro de 2021. Isso não implica que sua bolsa será suspensa nessa data, essa informação é apenas para cômputo do tempo de bolsa nesse edital.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que todas as informações acima foram preenchidas por mim e são verdadeiras. Declaro também que tenho ciência de que o não cumprimento dos compromissos acima assumidos e/ou a falha em comprovar a veracidade das informações prestadas a qualquer tempo implicará na minha desclassificação sumária do processo seletivo ou perda da bolsa caso já a tenha recebido.

Assinatura do(a) candidato(a)

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.